



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Adm.: 97/2000

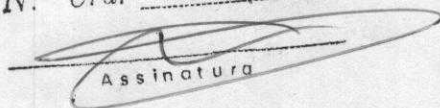
LEI MUNICIPAL N.º 009/98, de 26 de Maio de 1998.

REGISTRADO

Livro 003/00

Fl(s) 036

N.º Ord. 009/98


Assinatura

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Itaguari-GO., nos termos dos Art. 48, 37, XIX da Lei Orgânica Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

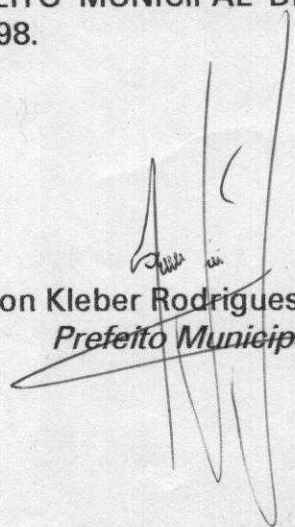
Art. 1.º - Passa a denominar-se, Praça MANOEL JOÃO DA SILVA, área ao lado do terminal Rodoviário de Itaguari, entre as ruas 38, Paranoá e GO 154, Neste Município de Itaguari-GO.

Art. 2.º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar esculpir o busto do homenageado no art., anterior, para exposição permanente na praça citada ao mesmo.

Art. 3.º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite das despesas decorrente desta Lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Maio de 1998.


Cailon Kleber Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal